LEI Nº 2.950, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500531.046 - Reestruturação de Praça Municipal, Café da Praça, Casa Artesões e Praça S.Dumont			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA